



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 18/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **Processo nº 61/2018**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	<u>DAYSIANE GOMES DAVID - ME</u>	
CNPJ	13.058.063/0001-40	
Representante legal/Identificação	<u>DAYSIANE GOMES DAVID</u> CPF: 020.894.183-54 RG: 04863386006	Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Endereço	<u>Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 751, sala 18, Centro – Fortaleza – CE.</u>	
CEP	60.020-000	
Telefone	85 – 3263-3412	
Email	<u>candeeirocultural@gmail.com</u>	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições

contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) Beneficiário da ARP - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) Órgão Gerenciador - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) Órgão Participante - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) Órgão Não Participante - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) Cadastro de Reserva - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para contratações futuras dos serviços abaixo especificados:

LOTE 02

Lote 02: Serviço de Iluminação, locação de toldos, tablados, praticáveis, painéis e climatização:						
Item	Especificação	Unid	Quant.	Pedido Mínimo	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Serviço de iluminação com a utilização de torres com altura não inferior a 2,5 metros contendo 4 (quatro) refletores de vapor metálico (luz branca) de 400w por cada torre. Toda a instalação elétrica deverá ser ligada na casa de força e/ou no quadro de força central das unidades do Tribunal. Obs: Todo o cabeamento necessário para as ligações será de responsabilidade da empresa contratada.	Unidade	20	2	870,00	17.400,00
2.2	Tablado confeccionado	Unidade	10	1	1.050,00	10.500,00

	<p>em madeira, medindo 6m (L) x 6m (P) x 20 cm (A), revestido em carpete sem uso (novo), na cor cinza ou vermelha.</p> <p>Sempre que solicitado, deverá possuir rampa de acesso ou interligação (passarela entre tablados) não inferior a 3m distância.</p> <p>OBS: O tablado em questão deverá ser adequado à situação do terreno, sendo confeccionado para eliminar desníveis acentuados com possível variação de altura.</p>					
2.3	<p>Tablado confeccionado em madeira, medindo 5m (L) x 5m (P) x 12 cm (A), revestido em carpete sem uso (novo), na cor cinza ou vermelha.</p> <p>Sempre que solicitado, deverá possuir rampa de acesso ou interligação (passarela entre tablados) não inferior a 3m distância.</p> <p>OBS: O tablado em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo confeccionado para eliminar desníveis acentuados com possível variação de altura.</p>	Unidade	10	1	1.000,00	10.000,00
2.4	<p>Praticável modular - para área cobrir espaço de 6m x 6m - estruturado em alumínio anodizado com piso antiderrapante, confeccionado em compensado naval de 20mm, com pé quadrado também em alumínio</p>	Unidade	06	1	600,00	3.600,00

	<p>anodizado e regulagem de altura variando entre 30cm e 1m de altura com rampa e / ou escadaria de acesso.</p> <p>OBS: O Praticável em questão deverá ser adequado à situação do terreno, sendo instalado em gramados e / ou piso cimentado, quando solicitado deverá haver interligação entre um ou mais tablados.</p>					
2.5	<p>Toldo com armação estilo "Box Truss", em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberta plástica ou similar (lona etc.), transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 10m x 10m. O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composta de 4 (quatro) refletores de vapor metálico e lâmpada de 400w cada e / ou candelabro estilo lustre com vários braços, com lâmpadas comuns, instalado no centro do toldo.</p>	Unidade	4	1	900,00	3.600,00
2.6	<p>Toldo com armação estilo "Box Truss", em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberta plástica ou similar (lona etc.) transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 6m x 6m. O toldo deverá</p>	Unidade	6	1	766,66	4.599,96

	receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composta de 2 (dois) refletores de vapor metálico e lâmpada de 400w cada e / ou candelabro estilo lustre com vários braços com lâmpadas comuns, instalado no centro do toldo.					
2.7	Toldo com armação estilo "Box Truss", em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberta plástica ou similar (lona etc.) transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 5m x 5m. O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composto de 2 (dois) refletores de vapor metálico e lâmpada de 400w cada.	Unidade	10	1	750,00	7.500,00
2.8	Armação em "Box Truss", P30, com peças para formação de painel de divulgação (backdrop).	Metro quadrado	200	1	75,00	15.000,00
2.9	Ventiladores com aspersão de água para fixação na estrutura dos toldos e/ou instalações do Tribunal.	Unidade	30	2	260,00	7.800,00

TOTAL DO LOTE 2: 79.999,96 (Setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

LOTE 03

Lote 3: Serviço de foto, filmagem, projeção em telão, sonorização, TV e painel de LED:						
Item	Especificação	Unid	Quant.	Pedido	Valor	Valor Total

				Mínimo	Unit (R\$)	(R\$)
3.1	Serviço de cobertura fotográfica, prestado por um Repórter fotográfico, com equipamento digital e profissional próprios, com no mínimo duas horas, com fornecimento de arquivos digitais (resolução mínima de 300 Dpi's) e entrega de cópião no prazo máximo de 48h.	Saída	30	1	500,00	15.000,00
3.2	Serviço fotográfico adicional, com as mesmas características do item anterior, prestado por um profissional. Obs.: O TRT requisitará profissional extra sempre que o evento for considerado de grande porte.	Saída	08	1	350,00	2.800,00
3.3	Revelação de fotos digitais no tamanho 15 cm x 21 cm, em alta resolução (300 Dpi's, mínimo 2.500 pixels). Fotos em papel fotográfico brilhoso.	Unidade	400	5	3,50	1.400,00
3.4	Serviço de filmagem digital, em alta definição (HD) prestado por profissional cinegrafista com câmara digital e auxiliar de luz. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização e legenda, em DVD, com duas cópias e respectivos estojos plásticos. Obs.: Quando necessária a sonorização deverá ser ligada a mesa de som (canais de som) do TRT ou a outros dispositivos instalados, bem como a	Solicitação	20	1	1.000,00	20.000,00

	utilização de mesa de corte quando houver transmissão simultânea e geração de imagem de no mínimo duas câmeras.					
3.5	Equipe adicional para filmagem e iluminação com as mesmas características do item anterior. Obs.: O TRT requisitará equipe extra sempre que o evento for considerado de grande porte.	Solicitação	10	1	262,00	2.620,00
3.6	Serviço de projeção em telão, utilizando projetor de no mínimo 3.000 lúmens, telão de no mínimo 100 polegadas e 2 caixas de som amplificadas para transmissão de imagem e sonorização simultânea. As conexões de som e imagem deverão ser efetuadas junto à mesa de som (canais de som) disponibilizada pelo Tribunal e/ou em mesa de som disponibilizada pela empresa, de forma a reprodução fiel e em tempo real do evento, devendo a contratada operacionalizar toda a transmissão. Quando em local aberto deverá o telão ser montado em estrutura "Box Truss". Obs: A transmissão poderá ocorrer em ambiente aberto ou	Solicitação	18	1	550,00	9.900,00

	<p>fechado para público superior a 300 (trezentas) pessoas.</p> <p>Obs2: A empresa deverá disponibilizar um operador de som e imagem durante todo o decorrer do evento.</p>					
3.7	<p>TV de LED, FULL HD não inferior a 42' polegadas.</p> <p>Quando solicitado o aparelho deverá ser acompanhado do respectivo suporte de sustentação e todos os cabamentos para transmissão simultânea e/ou cabeamento lógico (para conexão com computadores)</p>	Solicitação	20	1	380,00	7.600,00
3.8	<p>Painel de LED de alta resolução de tamanho não inferior a 3m x 2m acompanhado do seu respectivo suporte de sustentação e todo cabeamento e aparelhagem para transmissão de imagens simultâneas ou imagem de computador e ainda transmissão de vídeo (DVD ou BD) com a respectiva sonorização do equipamento</p>	Solicitação	03	1	1.000,00	3.000,00
3.9	<p>Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada (para atender público não inferior a 300 pessoas) com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais, 24 (vinte e quatro) microfones (sem ou com fio) e 10 (dez) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não</p>	Solicitação	15	1	1.000,00	15.000,00

	<p>inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna.</p> <p>Quando solicitado a mesa deverá acompanhar um toca CD e/ ou DVD ou computador. Os microfones deverão ser profissionais, UHF e deverão, quando necessário, se fazer acompanhar dos respectivos pedestais. Os microfones profissionais, UHF, poderão ser solicitados de vários modelos, tais como, omnidirecionais, cardióides, supercardioides, head set, lapela e Shotgun.</p> <p>Quando sem fio, deverá o microfone ser UHF, profissional, com baterias novas (sem uso) inclusas.</p> <p>Girafa de mesa, estilo "goose neck" ou de lapela.</p>					
3.10	<p>Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada (para atender público não inferior a 100 pessoas) com no mínimo 6 (seis) canais, 6 (seis) microfones (sem ou com fio), 6 (seis) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna e demais características do item 3.9.</p>	Solicitação	15	1	600,00	9.000,00
3.11	<p>Serviço de sonorização incluindo mesa de som digital amplificada com no mínimo 3 (três) canais, 3 (três)</p>	Solicitação	10	1	450,00	4.500,00

	microfones (sem ou com fio), 3 (três) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,0 metros de altura e/ou de coluna e demais características do item 3.9.					
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 3: 90.820,00 (Noventa mil e oitocentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 170.819,96 (Cento e Setenta mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

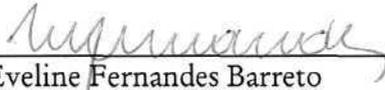
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 04 de maio de 2018

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretor Geral

DAYSIANE GOMES DAVID - ME



DAYSIANE GOMES DAVID-ME
Daysiane Gomes David
Representante Legal
CNPJ: 15.058.003/0001-40

Daysiane Gomes David
Representante Legal



ARAUJO ESPINDOLA, brasileiro, nascido aos 12/09/1990, natural de Brasília/DF, filho de Wederson Espindola Ataides e Viviane Moreira de Araujo, portador do CPF nº 048041791-19 e RG nº 3101779 SSP/DF, pronunciado como incurso nas penas do art. 121, caput, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente INTIMO-O, a fim de comparecer no JULGAMENTO designado para o dia 29/05/2018, às 09 horas a ser realizado no plenário do Tribunal do Juri de Taguatinga, localizado no Fórum de Taguatinga, Área Especial N. 23 - Setor C Norte - Av. Sandú, Taguatinga Norte, Taguatinga/DF, e científico-o de que o não comparecimento não acarretará o adiamento do julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido Réu, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União, Seção 03. Taguatinga (DF), aos 7 de maio de 2018. Eu, Cristine de Fátima Freitas Mundim, Diretora de Secretaria, o subscrevo de ordem do MM. Juiz.

JOAO MARCOS GUIMARAES SILVA
VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO
O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 10. Objeto: Retificação da cláusula 3ª do termo aditivo nº 9 ao Contrato nº 038/2014. Contratada: Sefix Empresa de Segurança - LTDA. Fundamento Legal: Art. 55 da lei nº 9.784/99. Vigência: a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 09/05/2018. P.A. 046/2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Donatário: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Regimento de Polícia Montada (RPMONT) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro a) espécie: termo de doação de bens móveis (Proc. 94/2017); b) fund. legal: art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 15, II e art. 3º, parágrafo único, "c" do Decreto nº 99.658/1990; c) objeto: doação dos bens constantes da relação de fls. 07/09; d) valor: R\$ 920,00; e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para a retirada; f) assinam em 08/01/2018 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, pelo Doador e a Comandante, Sra. Tenente Coronel Andrea Ferreira da Silva Campos, pelo Donatário.

Donatário: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Regimento de Polícia Montada (RPMONT) da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro a) espécie: termo de doação de bens móveis (Proc. 98/2017); b) fund. legal: art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 15, II e art. 3º, parágrafo único, "c" do Decreto nº 99.658/1990; c) objeto: doação dos bens constantes da relação de fls. 09/11; d) valor: R\$ 880,00; e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para a retirada; f) assinam em 08/01/2018 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, pelo Doador e a Comandante, Sra. Tenente Coronel Andrea Ferreira da Silva Campos, pelo Donatário.

Donatário: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro a) espécie: termo de doação de bens móveis (Proc. 2881/2017); b) fund. legal: art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 15, II e art. 3º, parágrafo único, "c" do Decreto nº 99.658/1990; c) objeto: doação dos bens constantes da relação de fls. 04/88; d) valor: R\$ 26.600,00; e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para a retirada; f) assinam em 06/04/2018 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, pelo Doador e o, Sr. Flávio Luiz de Castro Jesus, pelo Donatário.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 20/2018

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/04/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, nas modalidades de longa distância nacional intra-regional para a Região III e inter-regional para as Regiões I e II, conforme Plano Geral de Outorgas. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AQUILES JOSE MALVEZZI
Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIDE - 10/05/2018) 080010-00001-2018NE000041

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0532018051100153

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL
DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Fornecimento. Nº DO CONTRATO: 21/2018. OBJETO: Aquisição de 333 unidades de microcomputadores portáteis. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Positivo Tecnologia S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: inicia-se a partir da publicação no Diário Oficial da União e encerra-se no final do prazo de garantia, que será de 48 meses. PA nº: 0005101-89.2017.5.04.000. VALOR TOTAL: R\$ 1.540.125,00. ASSINATURA: 25/04/2018. Nº DA AQUISIÇÃO: ARP 0010/18-9. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo contratante, e Marcos Aparecido Ramos Molina, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Primeiro ao Termo de Cessão de Uso nº 8/2017. CEDENTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CESSIONÁRIO: Banco do Brasil S.A. RESUMO DO OBJETO: Reajuste anual da mensalidade e alteração da base de cálculo de juros de mora por atraso para 1% ao mês. NOVO VALOR MENSAL: R\$13.294,87. Nº DA AQUISIÇÃO: CD 0579/16-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Processo nº: 0006901-89.2016.5.04.0000. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018. ASSINAM: Desa. Vania Cunha Mattos, pelo cedente, e Sr. Everaldo Antônio Schneider, pelo cessionário.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

PROCESSO: 5885/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grades de proteção/segurança no imóvel onde funciona o Fórum Trabalhista Desembargador Luiz Pinho Pedreira, localizado na cidade de Brumado - Bahia. ABERTURA: 24 de maio de 2018, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 10 de maio de 2018.
RICARDO ALMEIDA DE BARROS
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2018 - UASG 080006

Processo: 6466/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo. Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 11/05/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE. RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080006-05-12-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AURELAIDE DE SOUZA NASCIMENTO
MENEZES
Pregoeira

(SIDE - 10/05/2018) 080006-00001-2018NE000020

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA TRT6 Nº 1/2018

Proc. TRT nº 19.917/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio da Comissão Especial de Licitação, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife - PE, torna público a SUSPENSÃO da licitação, cujo objeto é a cessão onerosa de uso de espaço público, destinado à montagem e exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da sede do TRT6, com base no art.21, § 4º da Lei 8.666/93, publicada no DOU, Seção III, f. 128, do dia 16/04/2018, face a modificação do Edital decorrente de eventual adequação do Projeto Básico. O novo edital será oportunamente republicado. Outras informações por meio dos telefones (81) 3225.3441 / (81) 3225.3444 ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8 às 17 horas.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE
MELLO
Presidente da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2018

Cedente:TRT 7ª REGIÃO. CNPJ-03.235.270/0001-70.PROAD TRT7 Região 4.115/16. Cessionária: Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará - CAACE. CNPJ-07.843.915/0001-08. Objeto: Cessão de uma área construída de 52,20 m², situada no 2º pavimento do Anexo I do Fórum Autran Nunes do CEDENTE, na Rua Tristão Gonçalves, 930, Centro, Fortaleza/CE, à CESSIONÁRIA, conforme Planta Baixa (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo II) integrantes deste Termo.Vigência: 60 meses contados da assinatura deste termo. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa/TRT 7ª e José Eraldo Dantas Filho, Presidente da CAACE, em 07/05/18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 18/18. PE 14/18. Proc 61/18. Fornecedor: Daysiane Gomes David ME.CNPJ:13.058.063/0001-40.Objeto:Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (iluminação, loc.toldos, tabladros, painéis, climatização, foto, filmagem, projeção em telão, sonorização, TV e painel led).Lotes 02 e 03. Valor Total da Ata: R\$ 170.819,96. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.no Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Daysiane Gomes David, pela contratada, em 04/05/18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 20/18. PE 14/18. Proc 61/18. Fornecedor: Christiane Vieira Rodrigues Leal Eireli ME.CNPJ:09.149.100/0001-59.Objeto:Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (serviço de decoração e coroas fúnebres).Lote 04. Valor Total da Ata: R\$ 44.790,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.no Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Christiane Vieira Rodrigues Leal, pela contratada, em 04/05/18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 16/18. PE 10/18. Proc 75/18. Fornecedor: Prisma Distribuidora de Papéis Ltda EPP.CNPJ:06.342.699/0001-54.Objeto:Registro de Preços p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (caneta, cola, corretor, fita, marcador de texto, papel A4, bandeja e grampoedor).Lotes 03, 04, 06, 07 (cota principal), 08 (cota reservada),09, 10 e 11. Valor Total da Ata: R\$ 151.685,70. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05; c/ aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.no Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa /TRT 7ª, e Antônio Flávio Rufino de Oliveira, pela contratada, em 02/05/18.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água dos prédios e demais instalações que integram o complexo do Tribunal do Trabalho da 7ª Região, com fornecimento de equipamentos e materiais, nos termos do edital e seus anexos. A sessão pública terá início às 9:00 horas do dia 25/05/2018, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes-e.com.br. Integra do edital disponível no referido site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 10 de maio de 2018.
RENATA MARTINS DAMASCENO
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo nº 4/2018. Cedente: Museu Paraense - CNPJ 77.998.904/0001-82. Cessionário: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 03.141.166/0001-16. Objeto: Termo de licença de uso de reproduções digitais de imagens pertencentes ao acervo do Cedente. Data da assinatura: 04/05/2018. Vigência: 14/05/2018 a 31/08/2018. Valor: Sem ônus. Vinculação: Processo Administrativo de Ajuste nº 22/2018. Processo Geral nº 336/2018. Signatários:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.